

**SEDUC – TERMO ADITIVO 039/2021
AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2019.**

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, S/N, Alagoinhas-Ba, Inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o **Sr GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO**, brasileiro, casado, advogado, RG nº, 636371468, SSP-BA CPF sob nº 893.450.965-15 doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a entidade **PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS**, situada na Rua José Sobrinho da Silva, nº 42, Teresópolis, Alagoinhas-Ba, CNPJ nº 16.130.585/0001-02, representada neste ato por seu Presidente, o **Sr. KELSON BARRETO SANTANA**, portador do RG nº 185211852, inscrito NO CPF/MF sob nº 284.248.405-34, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, ajustam a celebração do Presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2019, firmados entre as partes aqui qualificadas em 02 de dezembro de 2019.

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do mencionado Termo de Colaboração, conforme Processo Administrativo nº 5107/2021.

De acordo o Art. 55, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica prorrogado a vigência desta avença, passando a vigorar do dia **04 de agosto de 2021 até 04 de julho de 2022**.

Tem como Objeto colocar em pratica atividades com aulas remotas de arte educação para 150, crianças e adolescentes de 06 a 14 anos em situação de vulnerabilidade socio-pessoal, matriculadas nas escolas de Rede Municipal de Alagoinhas.

	1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
Meta	30.000,00**	15.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00
	7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
Meta	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00

** O valor referente a 1ª parcela refere-se ao **Termo Aditivo 053/2020**.

Valores liberado até o momento:

1ª Parcela Recebido em 08 de junho de 2021 valor R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

2ª Parcela Recebido em 14 de setembro de 2021 valor R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

3ª Parcela Recebido em 14 de setembro de 2021 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

4ª Parcela Recebido em 07 de dezembro de 2021 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

5ª Parcela Recebido em 09 de fevereiro de 2022 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

6ª Parcela Recebido em 09 de fevereiro de 2022 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

7ª Parcela Recebido em 26 de abril de 2022 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);

- 8ª Parcela Recebido em 26 de abril de 2022 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
9ª Parcela Recebido em 15 de junho de 2022 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
10ª Parcela Recebido em 15 de junho de 2022 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
11ª Parcela Recebido em 16 de setembro de 2022 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
12ª Parcela Recebido em 16 de setembro de 2022 valor R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
Total de Parcelas recebidas no valor R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

Dentro desses valores temos remuneração para a equipe de trabalho (coordenador de projeto, educadores sociais, auxiliar de escritório, monitores, merendeira, auxiliar de merendeira, psicopedagogo), incluindo os encargos sociais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

TERMO ADITIVO N.º 039/2021 – SEDUC.



TERMO ADITIVO Nº. 002 AO TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2019, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, CEP 48010901, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, o Sr. GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº. 893.450.965-15 e portador da cédula de identidade nº 636371468 SSP/BA, doravante denominado CONTRATANTE e PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS, com sede na Rua José Sobrinho da Silva, nº 42, Bairro Teresópolis, CEP 48080-185, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 16.130.585/0001-02, representada neste ato pelo seu representante legal, Sr. KELSON BARRETO SANTANA, portador do RG n.º 185211852, inscrito no CPF/MF sob o n.º 284.248.405-34, doravante denominada CONTRATADA, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao TERMO DE COLABORAÇÃO 005/2019, firmado pelas partes aqui qualificadas em 02 de Dezembro de 2019, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme processo administrativo nº 5107/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 55, parágrafo único, da Lei 13.019/2014, fica prorrogada a vigência, passando a vigorar do dia 04 de Agosto de 2021 até 04 de Julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2021, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
2011	3.3.50.43	001

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 03 de Agosto de 2021.

GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZA CARMO
SECRETARIO
CONTRATANTE

PASTORAL DO MENOR DE ALAGOINHAS
CONTRATADA

Gislaine Barbosa Araújo
Vice-Presidente
Pastoral do Menor de Alagoinhas

